ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.173/78, de 23 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a Conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, ao Sr. ERNANI CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. ERNANI CARVALHO, localizado Bairro Novo Horizonte, na Avenida Tocantins, Quadra C04 lote nº 08; limitando-se ao Nascente com o Lote nº 06, ao Poente com o lote nº 10; fazendo frente para o Norte com a referida Avenida; fundos para o Sul com quem de direito medindo 12:00mts. frente por 30:00mts. fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE 11 DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito em exercício

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.